

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.369-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.653.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Centro, CEP: 85.801-011 na cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Juliano Spinelli, inscrito no CPF/MF nº 036.093.189-88 e RG nº 8.341.932-6, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNecedor	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. I.
EDITAL	VI_FINAL					
A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	1	7	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 API CH-4 SAE 0201 (MOTORES DIESEL)	BL	55	R \$ 242,00

TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 13.310,00 (treze mil e trezentos e dez reais), doravante denominada CONTRATAÇÃO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data de assinatura, somente podendo ser adiada, caso ocorra qualquer fato superveniente e devidamente justificada, mediante Termo Aditivo.

3. A validade da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.

5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

6. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.

8. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

9. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Esperança Nova, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:
B. W. FERREIRA MENDES - ME
BENEDITO WANDELER FERREIRA MENDES
TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:
NOME:
RG:
CPF:

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.369-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

B. W. FERREIRA MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.233.709/0001-23, com sede na Rua Piuma, 1320, L. 1, 87501-050 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Benedito Wandeler Ferreira Mendes, inscrito no CPF/MF nº 513.048.059, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNecedor	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. I.
EDITAL	VI_FINAL					
B. W. FERREIRA MENDES	1	8	ÓLEO MOTOR CX/ TECNOLOGIA SINTÉTICA SAE 15W40 API CH-4 SAE 0201 (MOTORES DIESEL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	9	ÓLEO MOTOR 24X1L SAE 20W50 API SU - CX/ 24X1 L (MOTORES FLEX - GASOLINA, ALCOOL, GNVL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	11	GRAXA CHASSIS II (A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PI CHASSIS) - TB CX 170 KG	TAB	1	R \$ 1.493,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	12	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-3 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 548,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	13	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-4 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 635,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	14	FLUIDO FREIO 24X1 L SAE 5W40 100% SINTÉTICO - CX 9	ML	9	R \$ 299,33
B. W. FERREIRA MENDES	1	15	FLUIDO FREIO 5W30 API SN SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA ETANOL GNV 24X1 L	CX	9	R \$ 675,00

TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), doravante denominada CONTRATAÇÃO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data de assinatura, somente podendo ser adiada, caso ocorra qualquer fato superveniente e devidamente justificada, mediante Termo Aditivo.

3. A validade da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.

5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

6. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.

8. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

9. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Esperança Nova, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:
B. W. FERREIRA MENDES - ME
BENEDITO WANDELER FERREIRA MENDES
TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:
NOME:
RG:
CPF:

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.369-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.235.579/0001-55, com sede na Av. Brasil, 2435, Sala 1, Região do Lago, CEP: 85.812-500 na cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Gabriela Munhoz Pacheco, inscrita no CPF/MF nº 074.630.299-13 e RG nº 10.993.4011-, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNecedor	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. I.
EDITAL	VI_FINAL					
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1	5	ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E RIGIDULARES MAQUINAS AGRICOLAS TIPO 68- BL C/20 L	BL	12	R \$ 219,33
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1	12	ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E RIGIDULARES MAQUINAS AGRICOLAS TIPO 68- BL C/20 L	BL	12	R \$ 219,33
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1	18	ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E RIGIDULARES MAQUINAS AGRICOLAS TIPO 68- BL C/20 L	BL	12	R \$ 219,33
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1	19	ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E RIGIDULARES MAQUINAS AGRICOLAS TIPO 68- BL C/20 L	BL	12	R \$ 219,33
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1	20	ÓLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E RIGIDULARES MAQUINAS AGRICOLAS TIPO 68- BL C/20 L	BL	12	R \$ 219,33

TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), doravante denominada CONTRATAÇÃO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data de assinatura, somente podendo ser adiada, caso ocorra qualquer fato superveniente e devidamente justificada, mediante Termo Aditivo.

3. A validade da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.

5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

6. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.

8. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

9. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Esperança Nova, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:
B. W. FERREIRA MENDES - ME
BENEDITO WANDELER FERREIRA MENDES
TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:
NOME:
RG:
CPF:

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.369-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

B. W. FERREIRA MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.233.709/0001-23, com sede na Rua Piuma, 1320, L. 1, 87501-050 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Benedito Wandeler Ferreira Mendes, inscrito no CPF/MF nº 513.048.059, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNecedor	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. I.
EDITAL	VI_FINAL					
B. W. FERREIRA MENDES	1	8	ÓLEO MOTOR CX/ TECNOLOGIA SINTÉTICA SAE 15W40 API CH-4 SAE 0201 (MOTORES DIESEL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	9	ÓLEO MOTOR 24X1L SAE 20W50 API SU - CX/ 24X1 L (MOTORES FLEX - GASOLINA, ALCOOL, GNVL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	11	GRAXA CHASSIS II (A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PI CHASSIS) - TB CX 170 KG	TAB	1	R \$ 1.493,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	12	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-3 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 548,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	13	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-4 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 635,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	14	FLUIDO FREIO 24X1 L SAE 5W40 100% SINTÉTICO - CX 9	ML	9	R \$ 299,33
B. W. FERREIRA MENDES	1	15	FLUIDO FREIO 5W30 API SN SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA ETANOL GNV 24X1 L	CX	9	R \$ 675,00

TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), doravante denominada CONTRATAÇÃO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data de assinatura, somente podendo ser adiada, caso ocorra qualquer fato superveniente e devidamente justificada, mediante Termo Aditivo.

3. A validade da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.

5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

6. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.

8. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

9. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Esperança Nova, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:
B. W. FERREIRA MENDES - ME
BENEDITO WANDELER FERREIRA MENDES
TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:
NOME:
RG:
CPF:

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 09/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.369-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

B. W. FERREIRA MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.233.709/0001-23, com sede na Rua Piuma, 1320, L. 1, 87501-050 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Benedito Wandeler Ferreira Mendes, inscrito no CPF/MF nº 513.048.059, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNecedor	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. I.
EDITAL	VI_FINAL					
B. W. FERREIRA MENDES	1	8	ÓLEO MOTOR CX/ TECNOLOGIA SINTÉTICA SAE 15W40 API CH-4 SAE 0201 (MOTORES DIESEL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	9	ÓLEO MOTOR 24X1L SAE 20W50 API SU - CX/ 24X1 L (MOTORES FLEX - GASOLINA, ALCOOL, GNVL)	BL	55	R \$ 482,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	11	GRAXA CHASSIS II (A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PI CHASSIS) - TB CX 170 KG	TAB	1	R \$ 1.493,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	12	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-3 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 548,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	13	FLUIDO FREIO 30X50 ML DOT-4 - CX CX 30X50	ML	300	R \$ 635,00
B. W. FERREIRA MENDES	1	14	FLUIDO FREIO 24X1 L SAE 5W40 100% SINTÉTICO - CX 9	ML	9	R \$ 299,33
B. W. FERREIRA MENDES	1	15	FLUIDO FREIO 5W30 API SN SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA ETANOL GNV 24X1 L	CX	9	R \$ 675,00

TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), doravante denominada CONTRATAÇÃO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários pertencentes a Administração Municipal (Todas as divisões e secretarias).

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data de assinatura, somente podendo ser adiada, caso ocorra qualquer fato superveniente e devidamente justificada, mediante Termo Aditivo.

3. A validade da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.

5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

6. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.

8. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

9. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Esperança Nova, 07 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:<

Licitações e Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EDITAL 026/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2020 CONVOCAÇÃO 033/2020 Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito à Rua Jorge Ferreira nº 627,...

EDITAL Nº 025/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2020 CONVOCAÇÃO Nº 022/2020 EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS - PSS-2020. ELEMENTAR - Dispõe sobre a exclusão da Lista de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - PSS-2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2020 PRECÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE JULHO DE 2020. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 050/2018. O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEXTO termo aditivo de contrato que entra a celebrar o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP.

DECRETO Nº 096 DE 09 DE JULHO DE 2020. SUMULA: HOMOLOGAÇÃO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 104/2020. DECRETO Nº 186/2020. Concede Aposentadoria a servidora MARIA VERRI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 186/2020. Concede Aposentadoria a servidora MARIA VERRI e dá outras providências. O Município de Nova Olimpia - Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

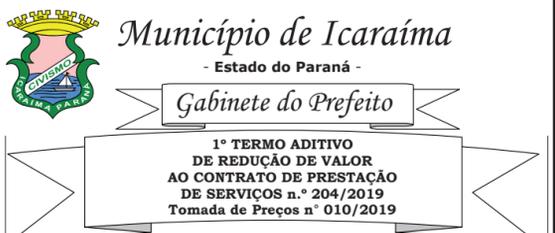
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 4 columns: DATA DO RECEBIMENTO, FMS- CUSTEIO SUS, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$

Perobal, 06 de Junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA ALMIR DE ALMEIDA Prefeitura Municipal Secretário de Administração



Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.444.001/0001-89, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1444, Bairro P.Q. Daniele, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 3055-2156, instalacaoeletricalsc@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Laudemir Cavaliari, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.344.933-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 571.464.389-53, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando e Parecer Técnico do contratado justificando a redução;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 204/2019 que passa a ter a seguinte redação: 'CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica reduzido o valor de R\$19.021,25 (dezenove mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos) do valor total de R\$62.927,10 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), onde a contratante pagará a contratada o valor total de R\$43.905,85 (quarenta e três mil reais, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).'

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem em comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2020.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Contratada

TESTEMUNHAS Nome: Lays Oliveira Vedoto RG. 9.854.182-9

Nome: João Gilson Prado RG. 12.262.417-8

Estado do Paraná PORTARIA Nº 319/2020 DATA: 08/07/2020 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 5.029/2017, 1.521/2017, 3.378/2017 e 4.559/2017. RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 4 columns: DATA DO RECEBIMENTO, FNDE-MERENDA ESCOLAR, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$

Perobal, 03 de Junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA ALMIR DE ALMEIDA Prefeitura Municipal Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a homologação das inscrições dos candidatos que concorrerão ao eletivo cargo de membro do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 30 de Maio de 2018, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - IO

O MUNICIPIO DE PERÓLA, CNPJ Nº 01.480.011-70, torna público que REQUERER a IAP. Renovação de Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal, instalado na Estrada Palmalim KM 07, Lote nº 24-B, Zona Rural. CEP: 87.540-000, Peróla - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ

Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 206/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: CASCAVEL/PR SAÍDA: 25/06/2020 às 15:00 horas RETORNO: 25/06/2020 às 21:00 horas COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 211/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: LONDRINA/PR SAÍDA: 03/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 03/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 212/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ/PR SAÍDA: 06/07/2020 às 05:40 horas RETORNO: 06/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / ANDRE LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 213/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ/PR SAÍDA: 07/07/2020 às 06:00 horas RETORNO: 07/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / FLORESVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 214/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: CASCAVEL/PR SAÍDA: 06/07/2020 às 04:30 horas RETORNO: 06/07/2020 às 14:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 215/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ/PR SAÍDA: 09/07/2020 às 06:00 horas RETORNO: 09/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / ANDRE LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 217/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: ROLANDIA/PR SAÍDA: 08/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 08/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 218/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: ROLANDIA/PR SAÍDA: 08/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 08/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. COMPLEMENTAR Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 219/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: ROLANDIA/PR SAÍDA: 09/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 09/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. COMPLEMENTAR Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 220/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: ROLANDIA/PR SAÍDA: 09/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 09/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. COMPLEMENTAR Nilton Cardoso de Souza Prefeito Municipal Recebi em / / CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020-MPM O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente a esta Municipalidade.

Table with 5 columns: LOTE, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, FINALIDADE, PREÇO MINIMO MENSAL, PREGO MINIMO ANUAL

ANEXO I

Table with 5 columns: LOTE, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, FINALIDADE, PREÇO MINIMO MENSAL, PREGO MINIMO ANUAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a aprovação da prestação de contas FINAL da Deliberação 062/2016 - FIA/PR, em reunião realizada dia 09 de Julho de 2020, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a homologação das inscrições dos candidatos que concorrerão ao eletivo cargo de membro do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 30 de Maio de 2018, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a homologação das inscrições dos candidatos que concorrerão ao eletivo cargo de membro do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 30 de Maio de 2018, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 017/2020, cujo objeto é Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Trator Agrícola novo, conforme especificado no Convênio Nº148-2020, firmado entre a SEAB e o Município de Mariluz, a termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86/2020
Altera o Decreto nº 83, de 2 de julho de 2020, para dispor sobre a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 87/2020
Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2020, e das outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 88/2020
Altera o Decreto nº 83, de 2 de julho de 2020, para dispor sobre a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020).

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2020
O presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spantol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 48, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, nº 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, firmado com apoio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2019, Processo nº 148, data da homologação da licitação 30/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2020
O presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spantol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 48, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, nº 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, firmado com apoio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2019, Processo nº 148, data da homologação da licitação 30/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and TOTAL GERAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre até Bimestre, 2º bimestre até Bimestre, 3º bimestre até Bimestre, 4º bimestre até Bimestre, 5º bimestre até Bimestre, 6º bimestre até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2020. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre até Bimestre, 2º bimestre até Bimestre, 3º bimestre até Bimestre, 4º bimestre até Bimestre, 5º bimestre até Bimestre, 6º bimestre até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2020. Rows include Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, Transferências Correntes, Transferências da União e de suas Entidades, Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades, Transferências dos Municípios e de suas Entidades, Transferências de Outras Instituições Públicas, Outras Receitas Correntes, Multas Administrativas, Contratações e Judiciais, Indenizações, Restituições e Resarcimentos, Demais Receitas Correntes.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2020. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2020. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÕES GERAIS

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal	184.007,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	59,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal	167.315,72
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Covid-19: Saída: Ações Socioeconômicas - Portaria 369	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	01/06/2020	Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P	6.959,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	02/06/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atividade de Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	33.675,41
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00	12/06/2020	INC. FINANCIERO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCA EM SAUDE - DI	966,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	5.180,27
1.7.1.8.01.1.09.00.00.00.00	03/06/2020	INCENTIVO FINANCIERO DA APS - DESPESAS	44.647,65
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00.00	03/06/2020	INCENTIVO FINANCIERO DA APS - FER CAPITA DE TRANSICAO	2.746,42
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00.00	03/06/2020	INCENTIVO FINANCIERO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	37.160,47
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00.00	03/06/2020	PROGRAMA EM INFORMÁTICA DA APS	4.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00.00	03/06/2020	ASSIST. FINANCIERA COMPLET. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PAGANTES DE COMBAT	4.200,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	23/06/2020	PISO DE TRANSICAO DE MEDA COMPLEXIDADE Fase 901	1.366,17
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00	23/06/2020	Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	1.366,17
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	24/06/2020	Covid Saas Alinhamento - Portaria 369	31.395,00
1.7.1.8.01.1.01.00.00.00.00	24/06/2020	Fórmulas Individuais Itequistas - Transferência Especial	100.000,00
1.7.1.8.01.1.03.00.00.00.00	05/06/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15.400,00
1.7.1.8.01.1.1.20.00.00.00.00	06/06/2020	AGENCIAMENTO PARA ACESS ESTRATEGICOS	157,66
1.7.1.8.01.1.1.20.00.00.00.00	05/06/2020	Agência Financiada aos Municípios	216.618,58
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei 9.478/97, artigo 49, I e II - P	37,64
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Transferências Financeiras da Recurso Mínimo - CFEM - Principal	7.289,15
1.7.1.8.01.1.00.00.00.00.00	16/06/2020	Transferências de Salário-Educação - Principal	14.289,15
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	09/06/2020	Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	1.240,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Anexo Financieiro LC 173/2020	1.790,84
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal	104.187,73
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	24/06/2020	Participação Contas 807842018	45.571,43
2.4.1.8.10.91.07.00.00.00	24/06/2020	Fundamentação Contas 807842018	45.571,43
Total:			1.275.412,94

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0.4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Toucatória

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	2.204,41
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.287,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.854,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	508,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.098,69
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.091,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	151,40
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	12/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.416,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	76,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	176,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.342,76
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	193,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	04/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	529,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	24/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	630,79
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	05/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	515,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	362,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	25/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	137.526,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	16/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	20/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.787,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	17/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	104,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	437,47
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.156,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	29/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.009,69
Total:			364.798,56

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0.4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Toucatória

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	2.204,41
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.287,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.854,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	508,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.098,69
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.091,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	151,40
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	12/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.416,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	76,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	176,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.342,76
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	193,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	04/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	529,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	24/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	630,79
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	05/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	515,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	362,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	25/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	137.526,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	16/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	20/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.787,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	17/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	104,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	437,47
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.156,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	29/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.009,69
Total:			364.798,56

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0.4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Toucatória

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	2.204,41
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.287,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.854,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	508,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.098,69
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.091,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	151,40
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	12/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.416,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	76,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	176,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.342,76
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	193,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	04/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	529,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	24/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	630,79
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	05/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	515,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	362,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	25/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	137.526,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	16/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	20/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.787,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	17/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	104,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	437,47
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.156,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	29/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.009,69
Total:			364.798,56

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0.4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Toucatória

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	2.204,41
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.287,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.854,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	508,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.098,69
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.091,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	02/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	151,40
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	12/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.416,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	76,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	176,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.342,76
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	23/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	193,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	04/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	529,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	24/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	630,79
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	05/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	515,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	15/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	362,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	25/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	137.526,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	16/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.400,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	20/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.787,14
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	17/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	104,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	09/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	437,47
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.156,96
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	29/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	25.009,69
Total:			364.798,56

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-0.4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Toucatória

MUNICIPIO DE TAPIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL			
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020			
Recosta	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	2.204,41
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.287,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.854,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	508,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	01/06/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.098,69
1.7.2.8.01.1.0			